

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 92.937/86. DOU 18/07/1986. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

COLEGIADO DE ENFERMAGEM - CAMPUS VII

DEDC - CAMPUS VII
Departamento
de Educação



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



**PROJETO DO CURSO DE ENFERMAGEM
BACHARELADO - UNEB/CAMPUS VII
REDIMENSIONAMENTO**

Senhor do Bonfim – BA
2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 92.937/86. DOU 18/07/1986. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SENHOR DO BONFIM – BAHIA

COLEGIADO DE ENFERMAGEM – CAMPUS VII
Rodovia Lomanto Júnior - BR 407 - km 127
CEP 48.970-000 - Senhor do Bonfim – BA - Brasil
☎ +55-74-3541-8948 ✉ E-mail: enfermagemcampus7@uneb.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Governador

Rui Costa dos Santos

Secretário de Educação

Walter de Freitas Pinheiro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reitor

Prof. M.Sc. José Bites de Carvalho

Vice-Reitora

Prof^a. Dr^a. Carla Liane Nascimento Santos

Pró-Reitora de Graduação

Prof^a. Dr^a. Káthia Marise Borges Sales

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM-BA

Diretor(a)

Prof. Dr. Marcos Fábio Oliveira Marques (*in memoriam*)

Prof. Norma Leite Martins de Carvalho – Diretora *Pro tempore*

Coordenador do Colegiado em Enfermagem

Prof. Dr. Rudval Souza da Silva

Núcleo Docente Estruturante

Prof^a. M.Sc. Antônia Adônis Callou Sampaio

Prof. M.Sc. Claudia Suely Barreto Ferreira

Prof^a. M.Sc. Cleuma Sueli dos Santos Suto

Prof^a. Dra. Milca Ramaiane Carvalho

Prof. Dr. Rudval Souza da Silva

Secretária do Colegiado de Enfermagem:

Elivete Alves da Silva

COLEGIADO DE ENFERMAGEM – GESTÃO 2017/2018

Coordenação Colegiado de Curso

Rudval Souza da Silva
Gilvânia Patrícia do Nascimento Paixão

Coordenações de Áreas

Glauber Sá Brandão – **Área I**
Chalana Duarte de Sena – **Área II**
Cleuma Sueli Santos Suto – **Área III**
Eliana do Sacramento de Almeida – **Área IV**

Docentes

Agnete Troelsen Pereira
Antônia Adônis Callou Sampaio
Chalana Duarte de Sena
Christielle Lidianne Alencar Marinho
Claudia Suely Barreto Ferreira
Cleuma Sueli Santos Suto
Eliana do Sacramento de Almeida
Gilvânia Patrícia do Nascimento Paixão
Glauber Sá Brandão
Isaiane Santos Bittencourt
Jenifen Miranda Vilas Boas
Joice Requião Costa
Magna Santos Andrade
Manuela Bastos Alves
Mariana de Oliveira Araújo
Milca Ramaiane da Silva Carvalho
Nildo Batista Mascarenhas
Priscilla Mécia Conceição Carvalho
Rudval Souza da Silva
Silvana Gomes Nunes Piva
Simone Santana da Silva
Tatiane Pina Santos
Verônica Mascarenhas Oliveira

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
1.1 Dados gerais do curso a partir do redimensionamento.....	8
2. INTRODUÇÃO.....	10
3 BASE LEGAL.....	15
4 CONCEPÇÃO E FINALIDADE.....	17
5. PERFIL DO EGRESSO.....	20
5.1. Perfil Profissiográfico.....	21
6. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	22
6.1 Gerais.....	22
I – Atenção à Saúde.....	22
II – Tomada de Decisões.....	22
III – Comunicação.....	22
IV – Liderança.....	23
V – Administração e Gerenciamento.....	23
VI – Educação Permanente.....	23
6.2. Específicas.....	23
6.3. Objetivo.....	27
6.4. Campo de Atuação.....	27
7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	28
7.1. Estágio Curricular Supervisionado.....	33
7.2. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.....	41
7.3. Atividades Complementares.....	42
7.4. Condições Objetivas de Oferta.....	43
7.5. Administração Acadêmica do CURSO.....	44
8. FLUXOGRAMA.....	47
9. MATRIZ CURRICULAR.....	47
EIXO I – Enfermagem, Saúde e Sociedade.....	Erro! Indicador não definido.
EIXO II – Enfermagem, Cuidado e Educação.....	Erro! Indicador não definido.
EIXO III – Enfermagem, Saberes e Práticas.....	Erro! Indicador não definido.
10. EMENTÁRIO.....	Erro! Indicador não definido.
11. ACERVO BIBLIOGRÁFICO DO CURSO.....	Erro! Indicador não definido.
12. CURRÍCULO LATTES DO COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO.....	Erro!

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de Redimensionamento do Curso de Enfermagem (Bacharelado) do Departamento de Educação/Campus VII – Senhor do Bonfim, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui apresentado é produto de um trabalho longo, intenso e articulado, construído coletivamente pelos docentes e discentes do Colegiado de Enfermagem deste campus.

A necessidade de redimensionamento da matriz curricular do Curso de Enfermagem (Bacharelado) do Campus VII – Senhor do Bonfim surgiu de um processo de avaliação coletiva do currículo vigente que teve início no semestre acadêmico 2007.2.

Na matriz vigente, é possível observar algumas não conformidades entre a sua proposta teórica e respectiva operacionalização no cotidiano, especialmente no que tange a distribuição de cargas horárias relacionadas as atividades práticas. Além da necessidade de equanimizar a distribuição das cargas horárias teóricas e práticas das atividades de ensino, com as atividades de pesquisa e extensão.

O redimensionamento curricular objetiva atender à necessidade permanente de avaliação e atualização dos cursos em consonância com as mudanças no perfil profissional do(a) enfermeiro(a).

Atualmente o Curso de Enfermagem (Bacharelado) do Campus VII – Senhor do Bonfim está estruturado em quatro bases de conteúdo essenciais: ciências biológicas e da saúde (26%), ciências humanas e sociais (34%), ciências da enfermagem (36%) e componentes optativos (4%) com a proposta de seis componentes (Educação em Saúde, Enfermagem em Oncologia, Farmacobotânica, Gênero e Saúde, Inglês Técnico, Planejamento Familiar, Psicologia da Educação, Relações Interpessoais em Saúde e Saúde do Trabalhador) a serem escolhidos de acordo com a demanda docente e discente. A matriz do curso contempla cinquenta componentes curriculares e uma CH dos componentes de 4.260 h, somam-se mais 150 horas de Atividades Complementares para integralização curricular.

Vale ressaltar que durante esses dez anos de funcionamento desta matriz curricular, os componentes optativos variaram na sua oferta entre: Educação em

Saúde, Gênero e Saúde, Planejamento Familiar, Farmacobotânica e Saúde do Trabalhador.

Com a presente proposta de redimensionamento, a matriz curricular passa a ser estruturada em três grandes bases de conteúdo essenciais e com a inclusão de componentes na modalidade de tópicos especiais e interdisciplinares.

- ✓ Ciências Biológicas e da Saúde - 23,4%
- ✓ Ciências Humanas e Sociais - 28,4%
- ✓ Ciências da Enfermagem – 41,6%
- ✓ Tópicos Especiais – 3,3%
- ✓ Interdisciplinaridade – 3,3%

Importante ressaltar que componentes com carga horária extensiva a exemplos de Processo do Cuidar: Fundamentação e Prática e Enfermagem em Saúde do Adulto I e II, foram reformulados na perspectiva de uma melhor operacionalização dos mesmos, além da atualização nas nomenclaturas de alguns componentes em conformidade com a dinâmica do processo de evolução do conhecimento, a exemplo do componente Enfermagem em Saúde Coletiva I e II que passaram a ser denominados de Vigilância em Saúde I e II.

Foram incluídos componentes que visam atender as demandas do mercado de trabalho no mundo contemporâneo como “Empreendedorismo em Enfermagem” e componentes que são inovadores no currículo do curso de enfermagem (Bacharelado) como: “Enfermagem em cuidados paliativos”, “Enfermagem em atenção às diversidades” e “Enfermagem em atenção à saúde do homem” pensando nas discussões emergentes sobre o novo paradigma do cuidado com vistas a integralidade das práticas de cuidar e atenção a pluralidade dos usuários dos serviços de saúde, de modo que se possa minimizar os altos índices de exclusão social e seja possível cuidar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades.

A formatação dos componentes para a base da pesquisa passa a ser com dois componentes de “Metodologia da Pesquisa Científica” sendo a I – para a elaboração do projeto de pesquisa e a II para discutir as abordagens e técnicas

de pesquisas e, no oitavo e nono semestres os alunos já poderão se matricular na “Pesquisa Orientada” I e II com seus orientadores que irão acompanhar de modo sistematizado o processo de orientação. Culminando com a defesa do Trabalho de Conclusão de curso que continua na modalidade de artigo científicos como relatório da pesquisa, a ser apresentado no último semestre no componente Seminário Integrado.

Os componentes de tópicos especiais devem ser oferecidos levando em consideração as competências do(a) enfermeiro(a), desenvolvidas de forma integrada nas quatro áreas de competência: assistência, gestão, ensino e pesquisa, integrando as habilidades cognitivas, psicomotoras e atitudinais, em cada uma das áreas.

A carga horária para as Atividades Complementares (AC) foi mantida em 150 h, a distribuição em semestres passou a ser em dez semestres e a carga horária dos componentes curriculares passa a ser de 4.170 h.

Outro ponto importante no redimensionamento, está na conformação dos pré-requisitos, que foram todos reavaliados e reduzidos ao mínimo necessário, levando em consideração a relação dos conteúdos de cada componente curricular.

1.1 DADOS GERAIS DO CURSO A PARTIR DO REDIMENSIONAMENTO

Nome do Curso: Curso de Enfermagem

Grau: Bacharelado

Forma de Ingresso: Vestibular Anual – Sistema Misto (Vestibular/SISU)

Ato de criação: Resolução CONSU nº 367/2006

Número de Vagas atual: 26 (vinte e seis) vagas pelo sistema vestibular e 4 (quatro) vagas pelo Sistema Informatizado do Ministério da Educação - SISU.

Situação Legal do Curso/Parecer de reconhecimento: Parece 213/2013 do Conselho Estadual de Educação (DOE 09/10/2013).

Regime do Curso: Anual

Carga Horária Total do curso: 4.425 horas

Tempo de Integralização: Mínimo: 5 (cinco) anos e Máximo: 6 (seis) anos

Turno de Funcionamento: Período Integral

2. INTRODUÇÃO

O Curso de Enfermagem (Bacharelado) do Departamento de Educação - Campus VII – Senhor do Bonfim – BA, da UNEB teve a sua criação e funcionamento autorizados por meio da Resolução nº 367/2006 do Conselho Universitário – CONSU em 07 de abril de 2006 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 12 de abril de 2006.

Teve o seu reconhecimento conforme Parecer CEE nº 213/2013 da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação (Processo CEE nº 0050907-3/2012) aprovado pelo período de seis anos, vigência até 08 de outubro de 2019. Publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 09 de outubro de 2013.

Atualmente a carga horária do Curso é de 4.260 horas e 194 créditos, com tempo médio de integralização curricular compreendido em 09 semestres.

Com o redimensionamento a carga horária total do curso passará a constar de 4.425 h (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco horas) assim distribuídas:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	150 h
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS	4.125 h
COMPONENTES CURRICULARES NA MODALIDADE DE TÓPICOS ESPECIAIS E SEMINÁRIOS INTERDISCIPLINAR	90 h
ATIVIDADES EXTENSIONISTAS	60 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	4.425 h

Nesse momento passa a não mais ser utilidade a modalidade de creditações. E a organização da Matriz Curricular estrutura-se em três grandes eixos:

Eixo 01 – Enfermagem, Saúde e Sociedade

O **primeiro eixo** está distribuído nos quatro primeiros semestres do curso e tem como proposta discutir o ser humano, seu modo de vida e sua inserção social, política e cultural, além de estudar os processos morfofisiológicos, a partir dos estudos da célula como a unidade básica do corpo humano - unidade morfofisiológica que compõe o corpo humano. Bem como, os processos patológicos em busca do conhecimento sobre o corpo sadio e o corpo em

processo de adoecimento, de modo a favorecer o equilíbrio do processo saúde/doença, levando em consideração o perfil epidemiológico local e regional. Nesse eixo, estuda-se também o contexto histórico e legal da Enfermagem, os aportes metodológicos para o exercício profissional/assistencial da Enfermagem com base na Semiotécnica e Semiologia. Por fim, inclui também os conteúdos das ciências humanas inerentes ao objeto de estudo dos profissionais de enfermagem – o ser humano, com aporte teórico sobre Filosofia, Sociologia, Psicologia, Antropologia, Metodologia Científica e até mesmo as discussões contemporâneas sobre a era digital e o empreendedorismo. Nos dois primeiros semestres serão desenvolvidas as atividades extensionistas com a comunidade a partir do Programa Interdisciplinar, compreendendo atividades tanto na rede de atenção primária a saúde quanto na atenção hospitalar.

Eixo 02 – Enfermagem, Cuidado e Educação

O **segundo eixo** também distribuído em quatro semestres tem por proposta discutir a prática assistencial, gerencial, educacional e da pesquisa em Enfermagem. Compreende os conteúdos relacionados aos ciclos da vida, infância, adolescência, idade adulta e velhice, ancorados nos princípios do Sistema Único de Saúde. As questões/discussões sobre gênero e diversidade; gestão em saúde e na Enfermagem; educação em saúde.

Neste eixo é possível discutir temáticas emergentes de acordo com as demandas que surgirem e o perfil epidemiológico do momento, utilizando-se do componente Tópicos Especiais que permite a inclusão de conteúdos flexíveis e atualizados.

Como atividade extensionista, é possível também, desenvolver ações com a comunidade a partir do componente Seminário Interdisciplinar, além de possibilitar o envolvimento dos distintos componentes da Matriz Curricular, incentivando a interdisciplinaridade.

Nesse segundo eixo, deve ser iniciada a pesquisa para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, com a indicação do orientador. Trabalho que deve ser concluído e apresentado nos dois semestres seguintes – Eixo 03.

Eixo 03 – Enfermagem, Saberes e Práticas

O **terceiro e último eixo** da Matriz Curricular, concentra-se na aplicabilidade prática dos seres apreendidos durante todos os oito semestres de conteúdos teóricos/práticos, neste momento do curso, com o desenvolvimento dos Estágios Curriculares Supervisionados no âmbito da Atenção Básica a Saúde e na Atenção Hospital, sempre se pautando nos princípios doutrinários e estruturantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O(a) graduando(a) deverá cumprir cada componente curricular obtendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas/atividades conforme estabelecido no Art. 217 do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia e, nota de aproveitamento igual ou maior que sete na média final de cada componente, com a possibilidade da realização de exame final, desde que tenha alcançado a nota média final mínima de cinco pontos, e obtenha como nota final cinco, após o cálculo a partir da fórmula constante no Art. 220 – Inciso II do supracitado Regimento Geral da UNEB.

Vale ressaltar que, de acordo com o Art. 222 do Regimento Geral da UNEB, no componente curricular de estágio supervisionado não se aplica a verificação final, considerando-se aprovado o estudante que obtiver no mínimo média sete na avaliação do estágio.

Por fim, o(a) graduando(a) deverá lograr aprovação integral em todos os componentes do eixo, para que possa avançar na trajetória de formação para um novo eixo.

A matrícula no primeiro semestre acadêmico do curso é a mesma para todos os discentes e obrigatória a inclusão de todos dos componentes deste período. Nos semestres seguintes, o discente realizará sua matrícula por componentes curriculares, sendo recomendado seguir a orientação do Fluxograma da Matriz Curricular e obedecendo a carga horária mínima de 60 horas e a máxima, aquela constante na Matriz Curricular como carga horária máxima em cada semestre acadêmico.

Com preocupação voltada as situações que envolvem a evasão e pensando em preservar a autonomia do Colegiado de Curso, é importante registrar que nas situações em que o(a) graduando(a) tenha pendência de componentes do

primeiro eixo, por reprovações ou outras situações que o impossibilite de concluir da melhor forma possível o eixo, é possível fazer um requerimento para apreciação pelo colegiado, o qual deverá avaliar a possibilidade ou não de sua matrícula no eixo 02 a partir de toda contextualização e justificativas plausíveis.

Em relação ao Eixo 03, somente haverá progressão do Eixo 2 (Enfermagem, Cuidado e Educação) para o Eixo 3 (Enfermagem, Saberes e Práticas), se o(a) graduando(a) tiver cumprido todos os componentes curriculares dos Eixos anteriores (Enfermagem, Saúde e Sociedade e Enfermagem, Cuidado e Educação). E, ter cumprido preferencialmente às 150 horas de Atividade Complementar (AC).

O tempo para integralização passa a ser aceito como período mínimo 10 semestres acadêmicos e período máximo 12 semestres acadêmicos, com base na Resolução nº 4, de 6 de abril de 2009 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, **Enfermagem**, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

O primeiro processo seletivo/vestibular foi realizado para o semestre acadêmico 2007.2 e o número de ingressos, por turma, era de 50 estudantes. Atualmente são ofertadas 30 vagas, sendo 26 pelo vestibular e 04 pelo SISU. No semestre 2017.1 o ingresso foi exclusivo pelo SISU por questões operacionais em função da adequação do semestre e a não realização de vestibular para o semestre 2016.2 que foi transferido para o semestre 2017.1.

A presente proposta de redimensionamento visa atender as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem de acordo com o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 1.133/2001, a Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, além da Lei do Exercício Profissional da Enfermagem - Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e seu decreto regulamentador - Decreto Lei nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

Leva em consideração as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem – Resolução COFEN nº 441/2013 que dispõe sobre participação do(a) enfermeiro(a) na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem e a Resolução COFEN nº 539/2017 que revoga o inciso II, do artigo 1º da Resolução Cofen nº 441/2013.

O redimensionamento tem também o propósito de corrigir as fragilidades percebidas na matriz curricular anterior e também tendo em vista atender as demandas atuais do mercado de trabalho e em prol de uma formação direcionada as práticas de cuidar em enfermagem com base nos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde (SUS) – universalidade, integralidade e equidade.

3 BASE LEGAL

A matriz curricular do Curso de Enfermagem (Bacharelado) está estruturada com base nas seguintes disposições legais:

- Parecer CNE/CES nº 1.133/2001 que aprova as minutas para as resoluções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição
- Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001 a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem
- Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009 a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, **Enfermagem**, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.
- Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 a qual dispõe sobre a regulamentação no exercício profissional da Enfermagem
- Decreto Lei nº 94.406, de 08 de junho de 1987 que regulamenta a 7.498/86
- Resolução COFEN nº 441/2013 que dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.
- Resolução COFEN Nº 539/2017 a qual revoga o inciso II, do artigo 1º da Resolução Cofen n.º 441/2013.

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências

4 CONCEPÇÃO E FINALIDADE

Conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Enfermagem, a formação do(a) enfermeiro(a) deve envolver as características responsáveis pelo desenvolvimento generalista, humanístico, crítico e reflexivo. Tais elementos em conjunto devem permitir ao futuro profissional, atuar de maneira a contribuir com a ampliação do compromisso social e de promoção da saúde no contexto da integralidade.

Ao propor uma formação generalista busca-se constituir no futuro profissional, a capacidade de lidar com diferentes conhecimentos e agregá-los a uma realidade específica do trabalho em enfermagem. A perspectiva humanística visa trazer o diálogo e relacionamento interpessoal, como subsídios para a assistência do(a) enfermeiro(a). Enquanto que a capacidade de criticidade e reflexão devem permear toda a formação, ao estimular a construção do conhecimento científico da área.

Assim, no intento de abarcar uma formação condizente com o proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, o Curso de Enfermagem (Bacharelado) aqui apresentado, visa oportunizar aos discentes além das atividades de ensino, a pesquisa e a extensão como instrumentos da construção do conhecimento. Adotando o ato de pesquisar como capaz de gerar saberes em termos de novidades para a enfermagem e o trabalho em saúde e a extensão como capaz de trazer à comunidade os produtos do desenvolvimento acadêmico.

PROPOSTA PEDAGÓGICA



A presente proposta perspectiva que o ingressante, um cidadão que busca uma Universidade Pública e conceituada, possa construir uma formação sólida e que venha contribuir com a Sociedade, atuando na Enfermagem como uma profissão comprometida com a saúde do ser humano e da coletividade, presando por uma prática voltada a promoção da saúde, proteção, recuperação e reabilitação das pessoas doentes, respeitando os preceitos éticos e legais.

O Eixo I da Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem centra-se nos conhecimentos sobre o **que é a Enfermagem** como profissão; no **conceito de saúde** como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 196). E, a aplicação destes conceitos para uma

Sociedade cada vez melhor, livre, justa e solidária com a promoção do bem para todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Pautando-se numa prática gerencial/assistencial que possa centrar-se na pessoa, família e coletividade, pautando-se nos princípios da ética e das políticas de saúde, especialmente no que tange aos princípios filosóficos do SUS - Universalidade, Equidade e Integralidade.

A partir dos conhecimentos adquiridos durante a formação com base nos componentes curriculares e especialmente na construção de um saber coletivo e compartilhado, o(a) acadêmico(a) deverá estar apto a cursar o Eixo II que versa sobre o **Cuidado de Enfermagem**, em seus diferentes sentidos, significados e dimensões, em prol de uma atuação profissional do(a) enfermeiro(a) com conhecimento, autonomia e competência para a tomada de decisão, atuando sempre em colaboração com a Equipe de Saúde em prol do benefícios a sua clientela (pessoa, família e coletividade), minimizando os riscos e sempre buscando agir pautado em práticas sociais, culturais, éticas e políticas para satisfazer às necessidades de saúde da população.

Este eixo presa pela Educação em Saúde como elemento essencial na construção do futuro da enfermagem, sendo primordial na preparação de profissionais/enfermeiros educadores em prol do alcance de metas que visem atender as necessidades das pessoas as quais serão prestados o cuidado profissional de Enfermagem.

O Eixo III propõe exercitar o saber adquirido durante os oito semestres de formação e todo o conhecimento de mundo peculiar a cada pessoa/graduando(a), possibilitando fazer desse saber, a sua contextualização nos espaços da atuação profissional do enfermeiro(a) em processo de formação, de modo que seja possível aprofundar o conteúdo crítico do saber fazer profissional.

Por fim, como parte deste espaço de formação que é a Universidade, um lugar ainda privilegiado por pouco, considerando a população brasileira, e que tem por finalidade conhecer a cultura universal e as várias ciências, para criar e divulgar o saber, não perdendo porém, a sua identidade própria, que é o que esperamos

dos egressos do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UNEB/Campus VII, uma identidade com a sua formação e o seu compromisso com a prestação do cuidado de enfermagem, aliando o saber e a prática, dando um sentido a seu papel de cidadão aquele(a) que outrora buscou esta Universidade e chega a sua conclusão de um curso de graduação com o compromisso social e fazer uma sociedade melhor e uma atuação profissional na Enfermagem a partir de uma prática pautada nos conhecimentos humanísticos, científicos e técnicos para a prestação de serviços ao ser humano, no seu contexto e circunstância de vida.

5. PERFIL DO EGRESSO

O(a) graduando(a) em Enfermagem será formado/a numa dimensão que presa

por um cuidado integral a pessoa, família e comunidade, com capacidade para o desenvolvimento de ações sistematizadas que possibilitem a prevenção de doenças, bem como a promoção e recuperação da saúde. Os egressos, numa dimensão ética, estética, humanística e científica deverão demonstrar competências básicas e técnica-científicas para desempenhar suas habilidades em seu exercício profissional voltadas para a atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração, gerenciamento e educação permanente, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), na perspectiva da integralidade e da assistência humanizada no processo de cuidar.

Destaca-se, ainda, que, no processo de formação acadêmica, a pesquisa ocupará o lugar de excelência em articulação com outros processos de ensino e extensão, possibilitando ao graduando(a) o exercício profissional da docência nos cursos técnicos e ampliando seu campo de atuação na perspectiva de oportunizar sua ação enquanto sujeito de sua história no desenvolvimento da Enfermagem como conhecimento social e holístico.

5.1. PERFIL PROFISSIONAL

A(o) enfermeira(o) tem como competência específica no desempenho das práticas do cuidar profissional de Enfermagem e a coordenação dos processos de cuidar/gerenciar o cuidado profissional de Enfermagem em diferentes cenários de práticas, públicos e privados, tais como hospitais, unidades básicas de saúde, estratégias de saúde da família, ambulatórios gerais e especializados, escolas, creches e empresas. Competem ainda a esse profissional a produção de conhecimento e a formação de recursos humanos na área de Enfermagem.

6. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6.1 GERAIS

I – ATENÇÃO À SAÚDE

- Estar apto a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo;
- Assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e continua com as demais instancias do sistema de saúde;
- Pensar criticamente analisando os problemas da sociedade e as soluções para os mesmos;
- Realizar serviços com alto padrão de qualidade;
- Pautar-se em princípios éticos e bioético tendo em conta a responsabilidade da atenção à saúde.

II – TOMADA DE DECISÕES

- Fundamentar-se na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas com vistas a eficácia custo-efetividade;
- Avaliar, sistematizar e decidir sobre condutas adequadas baseadas em evidencias científica.

III – COMUNICAÇÃO

- Comunicação verbal; não-verbal;
- Habilidade de escrita e leitura;
- Domínio de tecnologias de comunicação e informação;
- Pautar em princípios éticos de manter a confidencialidade de informações a eles confiadas.

IV – LIDERANÇA

- Estar apto a assumir posições de liderança, com o foco no bem-estar da comunidade;
- Desenvolver ações de liderança com compromisso, respeito, empatia, e habilidade na tomada de decisões;
- Gerenciar de forma efetiva e eficaz.

V – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Atuar em áreas de gerenciamento e administração;
- Utilizar conhecimentos quanto ao gerenciamento de recursos físicos e materiais.

VI – EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Portar-se como agente contínuo de aprendizagem;
- Desenvolver a capacidade de aprender a aprender tendo responsabilidade e compromisso com sua formação permanente;
- Atuar em treinamentos/estágios das futuras gerações de profissionais proporcionando condições de ensino/aprendizagem entre os profissionais da área de atuação.

6.2. ESPECÍFICAS

- Atuar profissionalmente compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- Incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- Estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;

- Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
- Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
- Ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
- Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- Atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- Responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções;
- Planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
- Considerar a relação custo-benefício nas decisões dos procedimentos na saúde;
- Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
- Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.

- A formação do(a) enfermeiro(a) deve atender as necessidades sociais da saúde, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS) e assegurar a integralidade da atenção e a qualidade e humanização do atendimento;
- Esta formação tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos, habilidades e atitudes requeridos para a competência em: Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- Usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;
- Atuar nos diferentes cenários da prática profissional considerando os Pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
- Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;
- Intervir no processo de saúde-doença responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;
- Prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
- Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de Enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- Gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;

- Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- Planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;
- Desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;
- Respeitar o código de ético profissional, os valores políticos e os atos normativos da profissão;
- Interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- Utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- Participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- Reconhecer o papel social do(a) enfermeiro(a) para atuar em atividades de política e planejamento em saúde.

A partir das habilidade e competências o(a) enfermeiro(a) deverá estar apto a:

- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade nos diferentes níveis de atenção, utilizando metodologia científica;
- Gerenciar a assistência de Enfermagem em todas as áreas de atuação;
- Respeitar os princípios éticos e legais da profissão, valorizando o ser humano em sua totalidade e o exercício da cidadania.

6.3. OBJETIVO

O Curso de Enfermagem (Bacharelado) tem como objetivo formar profissionais enfermeiros(as) com formação generalista com ampla visão de mundo e que seja capaz de entender efetivamente o contexto político-social e cultural em âmbito nacional, regional e local.

Deve propor uma formação global, reflexiva, consciente e coerente com os avanços tecnológicos e científicos do conhecimento e as necessidades populacionais, com capacidades técnico-científica, ética e política.

6.4. CAMPO DE ATUAÇÃO

O(A) Enfermeiro(a) pode desenvolver atividades atuando como:

- Profissional liberal (Clínicas de Enfermagem);
- Docente (Curso de Graduação em Enfermagem e afins, Escolas de Cursos Técnicos de Enfermagem);
- Pesquisador (Órgão e Instituições de Pesquisas nas áreas de Saúde e Educação);
- Assistencial (Hospitais, Maternidades, Clínicas, Unidades de Saúde da Rede Básica, Creches, Berçários, Indústrias, Escolas, Bancos, Comunidade);
- Administrativa (Gerência de Instituição, Unidades de Saúde e Unidades de Enfermagem).

7. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular permite garantir a oferta das atividades práticas obrigatórias e dos estágios curriculares ao longo do curso com operacionalização nas instituições de saúde credenciada/conveniadas pela Universidade, conforme a especificidade das atividades práticas de cada componente curricular e de cada estágio curricular supervisionado, além de contemplar a realização de atividades técnico-científicas que subsidie a formação discente para além das atividades curriculares, além de possibilitar o cômputo da carga horária para as Atividades Complementares (AC – 150 h) regulamentadas pela Resolução CONSEPE n.º 1.022/2008 (DOE de 18/12/08 p.45/46) cuja ementa traz: regulamenta as Atividades Complementares para os Cursos de Bacharelados.

Assim a organização curricular do Curso de Enfermagem/Campus VII (Bacharelado), perfaz uma **carga horária total de 4.425** (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco) horas assim distribuídas: 3.255 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco) horas são contempladas pelos diferentes componentes curriculares (ciências biológicas e da saúde; ciências humanas e sociais; ciências da enfermagem); 870 (oitocentos e setenta) horas equivalem aos estágios curriculares supervisionados; 150 (cento e cinquenta) horas de atividades a serem desenvolvidas como extensionistas e na modalidade interdisciplinar, sendo contempladas pelos componentes Programa Interdisciplinar, Seminário Interdisciplinar e Tópicos Especiais e, 150 (cento e cinquenta) horas referentes às Atividades Complementares - AC. A duração da integralização da matriz curricular deverá ocorrer no mínimo em 10 (dez) e no máximo em 12 (doze) semestres acadêmicos.

O currículo redimensionado do curso de Bacharelado em Enfermagem/Campus VII se estrutura em três grandes bases de conteúdo essenciais (ciências biológicas e da saúde; ciências humanas e sociais; ciências da enfermagem) de acordo com a Diretriz Curricular Nacional para o Curso de Enfermagem (Bacharelado) (Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001) e considerando o grau de complexidade dos conhecimentos organizados numa

seqüência didática que possibilite uma aprendizagem acadêmica significativa para o exercício pessoal, profissional e social do(a) enfermeiro(a).

Os conhecimentos de **Formação Básica em Saúde (FBS)** foram organizados em componentes curriculares que contemplam conteúdos relacionados as **Ciências Biológicas e da Saúde** - incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento de uma base de conhecimento para prática assistencial do(a) enfermeiro(a).

Os conhecimentos de **Formação Profissional (FP)** foram organizados em componentes curriculares que contemplam conteúdos relacionados as **Ciências Humanas Sociais** e componentes de integração do conhecimento – incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade e ao mercado de trabalho, possibilitando contribuir para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos, estéticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença, de modo a contribuir para a formação profissional do(a) enfermeiro(a).

Quanto aos **Conteúdos Específicos (CE)**, estes foram organizados em componentes curriculares que contemplam conteúdos relacionados as **Ciências da Enfermagem**. Neste tópico de estudo, incluem-se: Fundamentos de Enfermagem: os conteúdos técnicos, metodológicos e os meios e instrumentos inerentes ao trabalho do(a) enfermeiro(a) e equipe de enfermagem em nível individual e coletivo. Assistência de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) que compõem a assistência de enfermagem em nível individual e coletivo a ser prestada a uma dada clientela: neonato, criança, adolescente, mulher, homem, idoso, considerando os determinantes socioculturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, estéticos, legais, humanísticos e científicos inerentes ao cuidado profissional de enfermagem. Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho do(a)

enfermeiro(a) e da assistência de enfermagem. Ensino de Enfermagem: os conteúdos pertinentes à capacitação pedagógica do(a) enfermeiro(a), independente da Licenciatura em Enfermagem.

Os conteúdos de **Formação Complementar (FC)**, estão organizados em componentes curriculares que contemplam a possibilidade de discussões de conteúdos de acordo com a demanda, levando em consideração a inserção institucional do curso, a flexibilidade de temáticas emergentes e os requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento do setor saúde na região do Território do Piemonte Norte do Itapicuru e devem ser abordados nos componentes relacionados aos **Tópicos Especiais**, bem como nos componentes que integram o **Programa Interdisciplinar**, o qual visa desenvolver atividades extensionistas e curricularizadas na comunidade, atendendo as demandas da atenção primária a saúde e do contexto de atenção hospitalar, além dos **Seminários Interdisciplinar**.

Em relação aos componentes dos Tópicos Especiais, vale esclarecer que foi discutido no NDE o conceito de componentes como Tópicos Especiais e de daqueles como optativos e foi assumido que no presente projeto de redimensionamento de curso foi adotado apenas a oferta de dois componentes como Tópicos Especiais I e II, os quais não contemplam conteúdo temático prévio, apenas será definido tais conteúdos a cada oferta regular com aprovação pelo Colegiado de Enfermagem no início de cada semestre. Os componentes de tópicos especiais devem ser oferecidos levando em consideração as competências do(a) enfermeiro(a), desenvolvidas de forma integrada nas quatro áreas de competência: assistência, gestão, ensino e pesquisa, integrando as habilidades cognitivas, psicomotoras e atitudinais, em cada uma das áreas. Traz como ementa: Estuda temas específicos relacionados às demandas locais e regionais que contribuam com a formação generalista do enfermeiro. Com a obrigatoriedade de 60 horas a serem cumpridas durante todo o curso, inclusive com a possibilidade de aproveitamento dos estudos cursados em componentes optativos em outro colegiado ou na forma de mobilidade. Nesta condição, o discente deverá requerer no protocolo o pedido para cursar em outro colegiado ou o aproveitamento quando já foi cursado e será apreciado e aprovado pelo Colegiado de Enfermagem.

O currículo do Curso de Bacharelado em Enfermagem – UNEB/Campus VII se estrutura de modo a possibilitar discussões sobre o ser humano, seu modo de

vida, sua relação com o contexto social, cultural e da saúde; o cuidado profissional do(a) enfermeiro(a) com vista a uma reflexão acerca dos aspectos de saúde e dos cuidados de enfermagem nos diferentes ciclos vitais ancorados nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), saberes e práticas do profissional do(a) enfermeiro(a), na perspectiva de promover o desenvolvimento da autonomia do acadêmico, futuro enfermeiro(a), com vistas a respaldar o seu exercício profissional comprometidos com as reais necessidades da sociedade, num contexto ético, estético, legal, humanístico e científico. Toda discussão deve pautar-se na interdisciplinaridade e na interrelação pertinente a todos os componentes curriculares que estruturam a matriz curricular do curso.

Para todos os componentes curriculares, o(a) graduando(a) deverá cumpri-los com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada componente curricular.

Os componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado I e II só poderão ser cursados ao término de todos os demais componentes que integram a matriz curricular, com exceção dos componentes Pesquisa Orientada II e Seminário Integrado que já integram os semestres inerentes aos dois componentes de Estágio Curricular Supervisionado. O estágio curricular tem regimento próprio, devendo ser observado na sua integralidade.

A matrícula no primeiro semestre deve ser realizada por planejamento único que integra todos os componentes do primeiro semestre acadêmico da matriz curricular, não sendo possível a opção de componentes neste primeiro semestre e, inclusive é vedado o trancamento parcial ou total deste, em conformidade com o que rege o Regimento Geral da Universidade.

Art. 169. Entende-se por trancamento total ou parcial de matrícula a interrupção dos estudos regulares concedida pelo Conselho de Departamento, ouvido o Colegiado do Curso.

§ 1º Será permitido o trancamento de matrícula total, em disciplinas ou componentes curriculares, ao estudante que solicitar em período fixado no Calendário Acadêmico, e sua aprovação será concedida pelo Conselho de Departamento, ouvido o Colegiado do Curso.

§ 2º É vedado o trancamento total ou parcial das disciplinas ou componentes curriculares, no 1º (primeiro) semestre acadêmico do curso. [grifo nosso]

A partir dos semestres seguintes, o discente realizará sua matrícula por componentes curriculares de acordo com a matriz e levando-se em consideração a existência de pré-requisitos, sendo recomendado seguir a orientação do Fluxograma do currículo para a sua integralização no tempo previsto no presente projeto de redimensionamento - mínimo de 10 (dez) e máximo 12 (doze) semestres acadêmicos e obedecendo a estrutura dos eixos, conforme descrito na proposta pedagógica constante nas páginas 18-20 deste documento.

A ênfase didático-pedagógica do curso encontra-se fundamentada no desenvolvimento da autonomia do(a) acadêmico(a) e incorporação de atitudes proativas, à medida em que o(a) mesmo(a) desenvolve as capacidades cognitivas, afetivas, e psicomotoras necessárias ao profissional enfermeiro(a). Na prática docente, serão utilizadas múltiplas metodologias, perpassando pela interdisciplinaridade, transversalidade de conteúdos, inserção e integração com a comunidade, de modo a possibilitar o desenvolvimento de atividades voltadas para a promoção e reabilitação da saúde e da prevenção e tratamento das doenças na população, com competência técnico-científica, política, ético-social e humanística.

Tal proposta busca conferir capacidade profissional para inserção no mercado de trabalho, tomando como base as demandas e necessidades prevalentes e prioritárias da população, bem como o desenvolvimento de competência nas inter-relações do processo de trabalho em Enfermagem e a autonomia do acadêmico com vista a uma atitude empreendedora e que valorize a ética e o respeito pelo ser humano.

Os componentes interdisciplinares – **Programa Interdisciplinar I e II** ofertados no primeiro e segundo semestres acadêmicos e **Seminários Interdisciplinar** ofertados no sexto e sétimo semestres acadêmicos, visam discutir os conhecimentos teórico práticos interdisciplinaridade e multiprofissional no contexto da atenção básica e hospitalar, de modo que possibilite reflexões sobre a prática em tais contextos e a aproximação dos(as) acadêmicos(as) com a realidade local, a fim de provocar o debate, a crítica e acima de tudo, vislumbrar

possibilidade de intervenções que venham a contribuir com os serviços e a comunidade.

A participação em atividades de extensão deve acontecer para além da proposta de curricularização da extensão com a inserção de dois componentes na matriz curricular (Programa Interdisciplinar I e II). Os(as) discentes deve participar dos diversos projetos de extensão universitária oferecidos e organizados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE) do Departamento UNEB/Campus VII, visando a inserção social e retorno em forma de ações à comunidade.

Considerando não ter sido possível identificar uma normalização quanto à curricularização da extensão e o acréscimo de componentes e carga horária, importa informar que este projeto foi apreciado previamente pela PROEX e nos foi informado que ainda não existe uma definição conclusiva sobre acrescentar disciplinas com CH para a extensão, ainda no campo da discussão. Como já mencionado, foi dado ênfase a participação dos discentes em atividades de extensão para além da proposta de curricularização da extensão com a inserção dos já citados componentes: Programa Interdisciplinar I e II inclusos na matriz curricular, além da participação dos discentes nos diversos projetos de extensão universitária oferecidos e organizados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE) do Departamento UNEB/Campus VII, visando a inserção social e retorno em forma de ações à comunidade.

Por fim, vale esclarecer que as atividades extensionistas serão vivenciadas por uma parcela considerável dos discentes a partir dos projetos de extensão apresentados pelo NUPE e, para além desta parcela de alunos envolvidos nas atividades de extensão, todos os discentes terão também a oportunidade de vivenciar a extensão quando cursar componentes curricular como Programa Interdisciplinar I e II e os dois componentes de Seminário Interdisciplinar I e II, além das atividades extensionistas peculiares aos diversos componentes da matriz curricular, de modo a atender os 10% recomendados no Plano Nacional de Educação.

7.1. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado é parte integrante da Matriz Curricular do Curso de Enfermagem (Bacharelado) desde a concepção do projeto, com uma carga horária de 870 (oitocentos e setenta) horas perfazendo 20,13% em

conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Enfermagem que diz:

Art. 7º Na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

Parágrafo Único. Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado, pelo professor, será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio. **A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. [grifo nosso]**

Como já mencionado no item organização curricular, os componentes de Estágio Curricular Supervisionado só poderão ser cursados ao término de todos os demais componentes que integram a matriz curricular, com exceção dos componentes Pesquisa Orientada II e Seminário Integrado.

Os componentes de Estágio Curricular Supervisionado foram subdivididos em dois semestres, a saber: Estágio Curricular Supervisionado I – 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas e Estágio Curricular Supervisionado II – 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas.

O **Estágio Curricular Supervisionado I** é ofertado no nono semestre acadêmico e deve envolver atividade de gestão no âmbito estadual e municipal da saúde, através da parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, junto aos programas especiais da saúde direcionados às populações específicas, desenvolvidos por esses órgãos.

O(a) acadêmico(a) de enfermagem será inserido na rede de atenção básica à saúde, de modo a aproximá-lo da convivência multiprofissional, interdisciplinar e interinstitucional, além da realidade do mercado de trabalho, com vista a busca de integração ensino/serviço/comunidade, além de desenvolver competências e habilidades nas diversas áreas de atuação profissional em saúde coletiva/pública, desenvolvendo ações/intervenções nas unidades de saúde

junto aos programas ministeriais desenvolvidos nas unidades básicas de saúde, estratégias de saúde da família e comunidades organizadas, atuando em especial no Programa de Agentes Comunitários de Saúde e na Estratégia de Saúde da Família.

O desenvolvimento deste estágio deve ocorrer junto as Unidades Básicas de Saúde do município de Senhor do Bonfim, as equipes de Estratégia de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, creches e comunidades organizadas, conforme projeto do curso. No município de Senhor do Bonfim estas Unidades são: I Centro, II Centro, ESF Santos Dumont, ESF Alto da Maravilha, ESF Bonfim II, ESF Bonfim III, ESF Carrapichel e ESF da Missão do Sahy. Além destas unidades, estão à disposição do curso de Enfermagem as unidades do ESF Tijuacu, ESF Quicé - unidades localizadas na zona rural do município.

Os alunos desenvolvem atividades de estagio nas seguintes áreas:

- Atenção à Saúde da Mulher
- Atenção a Saúde da criança e do adolescente
- Imunização
- Atenção à Saúde do adulto e do idoso
- Atenção à Saúde do homem
- Vigilância à Saúde
- Atenção ao paciente portador de doenças transmissíveis
- Atividades gerenciais e de Educação em Saúde e em Serviço.

O Relatório Final do ECS I será apresentado em formato de Relato de Experiência em momento previamente agendado, com a presença de todos os discentes da disciplina, professores, preceptores (enfermeiros dos serviços), trabalhadores de saúde, coordenação da atenção básica e secretário(a) municipal de saúde.

O **Estágio Curricular Supervisionado II** é ofertado no décimo semestre acadêmico, quando o(a) discente terá a oportunidade de participar, desenvolver e consolidar conhecimentos, competência e habilidades no âmbito hospitalar. Visa aproximar o acadêmico da realidade dos serviços de urgências e emergências, clínicas médicas e cirúrgicas, unidades de cuidados críticos, unidades de pediatria, geriatria e saúde materno-infantil, unidade de nefrologia centro de material e esterilização, dentro outros, consolidando as competências e habilidades nas diversas áreas de atuação na rede hospitalar.

Como o município de Senhor do Bonfim dispõe de apenas uma unidade hospitalar com porte e número de leitos insuficientes para atender a demanda de todos os alunos do curso de Graduação em Enfermagem, existem convênios estabelecidos entre a Universidade e hospitais da microrregião e clínicas, conforme termos de intenção e de celebração dos convênios, publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.

As atividades do Estágio Curricular Supervisionado II são desenvolvidas nas seguintes unidades hospitalares:

- Hospital Dom Antônio Monteiro - Senhor do Bonfim
- Hospital Regional de Juazeiro - Juazeiro

A implantação dessa proposta curricular será acompanhada pelo Colegiado do Curso e avaliada continuamente, através de oficinas pedagógicas com docentes e discentes de modo a promover as adequações necessárias quanto aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.

O resultado final das atividades desenvolvidas pelos discentes é apresentado em formato de Relato de Experiência em momento previamente agendado e deve contar com a presença dos discentes, professores, preceptores (enfermeiros dos serviços) e coordenação de enfermagem da instituição de saúde/campo de estágio.

A oferta pode ocorrer em paralelo dos dois semestres de Estágio Curricular Supervisionado, de modo a otimizar os campos para estágio, não existindo, portanto, a condição de pré-requisito para cursar os ECS II.

Toda estruturação dos Estágios Curriculares Supervisionados a partir do 9º semestre do curso, atende o que está regulamentado na Resolução CONSEPE nº 795/2007 a qual aprova o Regulamento Geral de Estágio da UNEB.

Art. 1º - Considera-se estágio curricular as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao educando pela vivência em situações reais de vida e trabalho, no ensino, na pesquisa e na extensão, na modalidade regular e Projetos Especiais perpassando todas as etapas do processo formativo e realizadas na comunidade em geral, ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, ONGs, Movimentos Sociais e outras formas de Organizações, sob a responsabilidade da Coordenação Central e Setorial.

Art. 2º - O estágio curricular visa a oferecer ao estudante a oportunidade de:

I - Vivenciar situações reais de seu campo de trabalho, de modo a ampliar o conhecimento e a formação teórico-prática construídas durante o curso;

II - Analisar criticamente as condições observadas nos espaços profissionais com base nos conhecimentos adquiridos e propor soluções para os problemas levantados, por meio de projetos de intervenção social;

III - Desenvolver a capacidade de elaborar, executar e avaliar projetos na área específica de seu estágio.

A referida regulamentação estabelece os critérios e instrumentos de acompanhamento e de avaliação do processo ensino-aprendizagem como: a articulação entre teoria e prática nas produções e vivências do(a) acadêmico(a) durante o estágio; frequência integral na realização das atividades nos campos de estágio; trabalhos realizados durante o período de estágio e socialização dos mesmos, conforme projeto pedagógico; participação dos(as) acadêmicos(as) nos encontros de orientação de estágio atendendo aos critérios mínimos de assiduidade no componente curricular; auto avaliação do acadêmico; entre outros critérios .

Para os critérios de acompanhamento e avaliação do(a) acadêmico(a) em campo de estágio do Curso de Bacharelado em Enfermagem/Campus VII serão utilizados os instrumentos já desenvolvidos pelo colegiado de curso direcionado a avaliação, bem como instrumento de auto avaliação do aluno; reunião de

acompanhamento de estágio; supervisões diretas e indiretas; elaboração de trabalhos específicos (plano de trabalho, relatório, artigos científicos, socialização das atividades, oficinas, dentre outros) específicos de cada estágio. A avaliação deve ser sistemática, progressiva, contínua e integrada, de forma a assegurar o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas pelo discente.

Na área de saúde, a relação docente/discente no estágio será de acordo com a especificidade de cada curso, não excedendo o quantitativo de seis discentes, por docente/campo. Para o curso de Enfermagem, os docentes de cada estágio serão responsáveis pela supervisão, acompanhamento e avaliação do aluno em campo prático/clínico, com participação do profissional ou enfermeiro da unidade. Em conformidade com a resolução COFEN nº 441/2013 que dispõe sobre participação do Enfermeiro na supervisão de atividade prática e estágio supervisionado de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de Enfermagem.

Art. 3º - O Estágio Curricular Supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo e permanente pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

Art. 4º - É vedado ao Enfermeiro do Serviço da parte concedente exercer simultaneamente as funções de Enfermeiro Supervisor e de Enfermeiro Docente da Instituição de Ensino no desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado.

Parágrafo Único: É facultado ao Enfermeiro do Serviço participar da supervisão do Estágio Curricular Supervisionado simultaneamente com as atribuições de Enfermeiro de Serviço.

Art. 5º - No Estágio Curricular Supervisionado deve ser considerado, nos termos do art. 95 do Código de Ética da Enfermagem, a proibição de “eximir-se da responsabilidade por atividades executadas por alunos ou estagiários, na condição de docente, Enfermeiro responsável ou supervisor”.

Os grupos de alunos por docente no campo de atividades práticas e de estágio não pode ser superior a seis alunos/grupo/docente.

Nas atividades práticas e de estágio curricular supervisionado em **unidades básicas de saúde**, centros de saúde, creches ou organizações, e assemelhadas, o número de alunos por supervisor docente é de no máximo **seis alunos/grupo/docente**. Em **unidades hospitalares** o número de alunos deve ser de até **cinco alunos/grupo/docente**, exceto para as unidades de cuidados

críticos nas quais deve-se levar em consideração o número de vagas disponibilizadas pela instituição concedente.

Quando se tratar de atividades práticas em laboratório os grupos poderão conformar-se com um quantitativo entre 10 (dez) e 15 (quinze) alunos, conforme capacidade dos laboratórios específicos.

Para visitas técnicas, passeio ambiental, atividades em comunidade, em instituições ou organizações de saúde de baixa complexidade e que não envolvam o cuidado individual, o grupo de alunos por supervisor docente pode ser de até 10 (dez) alunos.

Em todas as situações acima mencionadas, a carga horária docente deve ser computada conforme determina a Lei nº 8.352/2002, a qual dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia e dá outras providências, como segue:

Art. 21 - A carga horária atribuída ao docente será cumprida de acordo com o plano do Departamento, obedecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º - Aos docentes em regime de 20 (vinte) horas será atribuída a carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 10 (dez) horas-aula semanais.

§ 2º - Aos docentes em regime de 40 (quarenta) horas será atribuída a carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais.

§ 3º - Aos docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva será atribuída a carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 16 (dezesesseis) horas-aula semanais.

Art. 22 - Os docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva poderão ter diminuída a sua carga horária de aulas semanal, respeitado o mínimo de 08 (oito) horas-aula, se comprovarem a realização de trabalhos de pesquisa ou extensão, a critério dos respectivos Departamentos.

Parágrafo único - Os projetos de pesquisa ou extensão deverão ser aprovados pelos respectivos Departamentos e demais instâncias competentes.

Art. 23 - Quando ao docente for atribuída, em caráter excepcional e devidamente justificado, a carga horária mínima na docência, a sua jornada será programada na forma dos planos do Departamento

A Resolução CONSU nº 906/2012 (DOE 07/06/2012, p. 56/57) a qual estabelece normas para distribuição da carga horária, acompanhamento e avaliação do trabalho docente no âmbito da UNEB.

Art. 1º. Para efeito de acompanhamento e avaliação do trabalho docente, o professor deverá desenvolver suas atividades, conforme o seu regime de trabalho, e de acordo com o que dispõe a Lei Estadual nº. 8352/2002, o Regimento Geral da UNEB e a presente Resolução.

Parágrafo Único - Para efeito de distribuição de atividades e fixação dos respectivos horários de trabalho, o docente deverá apresentar a sua disponibilidade com jornada não inferior a 04 (quatro) horas consecutivas, excetuando-se aqueles em regime de dedicação exclusiva que se submeterão as normas específicas aplicáveis, de acordo com as necessidades e conveniências departamentais, conforme dispõe o § 3º, Art. 242 do Regimento Geral da UNEB.

Art. 2º. A distribuição da carga horária docente toma, como referência, o regime de trabalho e a vinculação do professor à graduação e à pós-graduação, considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e será cumprida de acordo com o Plano Departamental, conforme dispõe a Lei Estadual nº. 8352/02, em especial o Art. 21, as Portarias e Resoluções da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e esta Resolução:

§ 1º. Aos docentes em regime de 20 (vinte) horas será atribuída a carga horária mínima de 08 (oito) horas e máxima de 10 (dez) horas semanais em sala de aula;

§ 2º. Aos docentes em regime de 40 (quarenta) horas será atribuída a carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula;

§ 3º. Aos docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva será atribuída a carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula;

§ 4º. Os docentes em regime de tempo integral com dedicação exclusiva poderão ter diminuída a sua carga horária de aula semanal, respeitando o mínimo de 08 (oito) horas, se comprovarem a realização de trabalhos de pesquisa ou extensão, com a divulgação dos resultados por meio de produção científica, técnica ou artística, a critério dos respectivos Conselhos de Departamentos, ouvido o NUPE e/ou demais instâncias competentes, levando-se em consideração o atendimento de pelo menos um dos seguintes aspectos:

I- Desenvolver projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado pelo respectivo Departamento e/ou demais instâncias competentes;

II- Desenvolver projeto de pesquisa vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UNEB, financiado por agências de fomento e outras instâncias financiadoras;

III- Desenvolver projeto de extensão financiado por agências de fomento e outras instâncias financiadoras;

IV- Orientar projetos de Iniciação Científica e/ou extensão;

V- Estar vinculado e em exercício, como professor permanente em programa de pós-graduação stricto sensu na UNEB. Neste caso, a carga horária será exercida na graduação e/ou na pós-graduação.

§ 5º. O professor poderá concentrar sua carga horária de sala de aula na graduação e/ou no programa de pós-graduação stricto sensu na UNEB, por semestres intercalados, a critério dos Departamentos, ouvido os respectivos colegiados, respeitando o disposto no artigo 21 da Lei Estadual nº. 8352/2002.

O acadêmico em sua formação, concentrará competências articuladas integralmente, possibilitando um olhar abrangente acerca de sua participação no processo de transformação social e da Enfermagem.

A avaliação dos componentes Estágio Curricular Supervisionado I e II ocorre de forma processual. A nota final do aluno é atribuída após serem analisados o desenvolvimento do estágio e o relatório final construído pelo discente, seguindo o que rege o Regimento de Estágio do Colegiado de Enfermagem/Campus VII.

7.2. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão do Curso é uma atividade técnico-científico e cultural, de caráter obrigatório que tem por finalidade aprofundar e ampliar a atitude de pesquisa do(a) discente, estabelecer a articulação entre o ensino e a pesquisa aprimorar a capacidade de analisar e interpretar criticamente a realidade e desenvolver as habilidades de expressão escrita na produção de texto de cunho científico.

Durante o Curso o TCC deverá ser desenvolvido quando das ofertas dos componentes curriculares **Metodologia da Pesquisa I e II** com a construção do projeto de pesquisa sob a orientação do docente dos referidos componentes e posteriormente será dado seguimento juntamente com o docente orientador quando da oferta dos componente **Pesquisa Orientada I e II** e, ser apresentado/defendido o relatório no último semestre do curso quando da oferta do componente **Seminário Integrado**, totalizando 150 horas direcionadas as atividades de pesquisa, e constitui-se em importante ferramenta na construção e consolidação do perfil de egresso, em especial para o despertar da pesquisa científica.

O TCC deve resultar numa atividade de produção de um artigo científico desenvolvido pelo aluno durante sua trajetória no curso, sob a orientação de um professor do Departamento ou de outros Departamentos da UNEB, bem como de outras Instituições, desde que com a anuência do Colegiado de Enfermagem, cujo tema esteja enquadrado nas linhas de pesquisa direcionadas a grande área da Enfermagem.

Os resultados do TCC devem ser apresentados na forma oral e escrita. A apresentação oral acontece na forma de seminário aberto a comunidade universitária e sua apresentação escrita se dá na forma de um artigo científico, conforme aprovado pelo Colegiado de Enfermagem.

A avaliação final do TCC se dá no componente curricular **Seminário Integrado** e é realizada pelo professor(a) orientador(a) e mais dois professores examinadores, sendo um professor do Colegiado de Enfermagem e um outro membro externo ao Colegiado, desde que envolvido em atividades de ensino e pesquisa.

7.3. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Formar profissionais requer uma visão múltipla do processo que envolve a graduação, sendo necessária a formação não limitada a um espaço com conteúdo linearmente definidos, tornando-se necessário que ao longo do curso o aluno tenha variadas opções que contribua com a sua formação profissional.

Nesse sentido, é fundamental propor atividades para que os(as) alunos(as) desenvolvam competência profissional e intelectual e o seu senso de responsabilidade. Assim, as atividades complementares surgem como um eixo onde estas necessidades serão contempladas, em tempos e espaços curriculares que favoreçam o interesse e a iniciativa do aluno em participar de eventos diversificados, tais como: desenvolver trabalhos comunitários, promover atuações diferenciadas em recursos de aprendizagem variados, estudos independentes sobre temas de aprofundamento em áreas específicas, valorização das experiências individuais.

As 150 h (cento e cinquenta horas) que compõem este eixo da formação serão distribuídas contemplando as atividades descritas na Resolução CONSEPE nº 1.022/2008 que regulamenta as Atividades Complementares para os Cursos de Enfermagem (Bacharelados). Assim direciona o aproveitamento das atividades de extensão desenvolvidas pelo Departamento e outras instituições de modo a atender as demandas que envolvem os eixos articuladores trabalhados ao longo do curso. A citada resolução foi publicada no DOE de 18/12/2008, p.45/46.

Nessas atividades, o Conselho Departamental convalida os pareceres emitidos por docentes do Colegiado de Enfermagem para computo das horas de atividades complementares.

O Colegiado de Enfermagem se propõe a organizar seminários temáticos e atividade afins, além de incentivar os discentes na participação das Jornadas de Iniciação Científica, Semanas de Enfermagem, palestras, oficinas, minicursos contemplando assuntos de interesse dos graduandos.

7.4. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA

O curso de Enfermagem é oferecido anualmente em Processo Seletivo Vestibular e pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) gerenciado pelo Ministério da Educação a partir de 2011. O acesso ao curso ocorre também por meio de editais para seleção de candidatos as categorias especiais de matrícula normatizadas pelo Regimento Geral da UNEB e Regulamento de Matrícula. A UNEB adota o regime escolar de matrícula semestral por componente curricular.

O curso funciona no período diurno, nos turnos matutino e vespertino, com aulas presenciais de segunda-feira a sexta-feira, seguindo o calendário acadêmico da Universidade do Estado da Bahia.

De modo a otimizar as atividades em consonância com o cotidiano dos serviços de saúde, preferencialmente são ofertas as aulas práticas e de estágios no turno matutino e as aulas teóricas no turno vespertino, de acordo com a dinâmica do curso e dos campos de práticas e estágios.

O tempo de integralização curricular é de no mínimo dez e no máximo doze semestres. Considerando que o desenvolvido das atividades do curso ocorre nos dois turnos, está garantida a efetiva integralização da carga horária total do curso de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) h, sendo 4.170 (quatro mil cento e setenta) h referentes aos componentes curriculares e 150 (cento e cinquenta) h correspondentes as atividades complementares.

A tabela abaixo possibilita a visualização das alterações ocorridas na oferta de vagas para o curso, especificando os seus respectivos documentos de

referência.

Tabela 01: Demonstrativo das alterações no número de vagas do curso - Sr. do Bonfim, 2017.

CURSO	ANO/ SEMESTRE	VAGAS		TURNO	DOCUMENTO DE REFERÊNCIA	OBSERVAÇÃO
		Vestibular	SISU			
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	2007.2	50	-	Diurno	Resolução CONSU nº 367/2006	Define o número de vagas
	2008.2	30	-		Resolução CONSEPE nº 804/2007	Altera o número de vagas de 50 para 30 vagas
	2009.2	30	-		Resolução CONSEPE nº 1093/2009	Altera o período de entrada anual
	2010.1	30	-		Resolução CONSU nº 788/2010	Altera o número de vagas de 30 para 40 vagas
	2011.1	32	08		Resolução CONSU nº 806/2010	Aprova o quadro de vagas para o SISU
					Resolução CONSU nº 848/2011	Altera o período de entrada anual
	2012.2	30	10		Resolução CONSU nº 850/2011	Aprova o quadro de vagas para o SISU
					Resolução CONSU nº 1.527/2012	Altera o número de vagas de 30 para 40 vagas Aprova o quadro de vagas para o SISU
	2013.2	24	06		Resolução CONSU nº 1.686/2013	Aprova o quadro de vagas para o SISU
	2014.2	24	06		Resolução CONSU nº 1.067/2014	Aprova o quadro de vagas para o SISU
	2015.2	24	06		Resolução CONSU nº 1.223/2016	Aprova o remanejamento do semestre 2016.2 para 2017.1
	2016.2	-	30		Resolução CONSU nº 1.238/2016	Aprova o quadro de vagas para o SISU
	2017.1	-	-		Resolução CONSU nº 1.300/2017	Aprova o quadro de vagas para o SISU
2018.1	24	06				

Fonte: Anuários estatísticos da UNEB/Colegiado de Enfermagem/Campus VII, 2017.

Por meio do Programa Permanente de Ações Afirmativas da UNEB foi implantado o sistema de cotas para a população afrodescendente no ano de 2003 (Resolução CONSU nº 196/2002) e, posteriormente, para a população indígena, devidamente regulamentado pela Resolução do CONSU nº 468/2007 que passou por alterações ulteriores.

7.5. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O Colegiado de Curso e órgão setorial da administração responsável pela

coordenação didático-pedagógica do curso, conforme estabelece o Regimento Geral da UNEB.

De modo integrado, com a direção e demais setores do DEDC/Campus VII, o Colegiado do Curso de Enfermagem tem participado do planejamento, execução e avaliação das atividades acadêmicas nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Colegiado de Curso articula-se ainda com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da UNEB atuando tanto nas convocações ordinárias quanto nas consultas procedidas cotidianamente pelo grupo gestor, com a Reitoria, as Pró-reitorias de Ensino de Graduação (PROGRAD), de Extensão (PROEX), de Pesquisa e Ensino de Pós-graduação (PPG), de Assistência Estudantil (PRAES) e de Gestão de Pessoas (PGDP).

Esta ação conjunta tem contribuído para o fortalecimento do colegiado e qualificação do curso, a exemplo, ampliação do corpo docente, aumento de programas e bolsas de monitorias de ensino e extensão, celeridade na tramitação de processos, dentre outros.

O Colegiado é constituído por professores representantes das áreas e a coordenação do colegiado e das áreas é conduzida a partir de um processo eleitoral de voto direto por seus pares dentre os docentes que compõe o Colegiado do Curso de Enfermagem e, da representação dos discentes na proporção de 1/5 do total de membros, este eleito pelo corpo discente, de acordo Regimento Geral da UNEB.

Vale esclarecer que em relação as situações inerentes ao aproveitamento de estudos realizados entre cursos da UNEB considerando os eixo apresentados na Matriz Curricular descrita a seguir, o presente projeto de redimensionando passou por um processo de discussão entre as coordenações dos três Colegiado de Curso de Enfermagem da Universidade do Estado da Bahia (Senhor do Bonfim, Salvador e Guanambi) com vistas a atender as inovações significativas que a UNEB vem implementando nos cursos de bacharelados, com o propósito de gerar maior flexibilidade na organização dos componentes curriculares e diferenciadas

oportunidades de integralização do curso nas situações de mobilidade e/ou transferência do discente.

Os componentes curriculares estão articulados em três eixos de formação denominados: **Eixo I – Enfermagem, Saúde e Sociedade; Eixo II - Enfermagem, Cuidado e Educação; Eixo III – Enfermagem, Saberes e Práticas.**

Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado) dialogam com as práticas de cuidar frente o processo saúde-doença da pessoa, família e comunidade, se aproximando à realidade epidemiológica e profissional do Território do Piemonte Norte do Itapicuru, de modo a proporcionar a integralidade das ações do cuidar.

Dentro das possibilidades de cada território onde os três cursos são ofertados na UNEB, é possível na maioria dos componentes da matriz curricular, o aproveitamento considerando a uniformização das cargas horárias e nomenclaturas nos projetos de cursos. Salvo em situações particulares de cada Colegiado, as quais deverão ser analisadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem quanto a equivalência e a possibilidade de aproveitamento dos componentes cursados de modo a dinamizar o fluxo do discente nas situações de mobilidade e/ou transferência.

As solicitações de aproveitamento de estudos devem ser encaminhadas a coordenação do Colegiado de Enfermagem, que fará a distribuição a um docente dentre aqueles que compõem o Colegiado de Curso para emissão de parecer indicando ou não o aproveitamento. O parecer deve ser lido, discutido e aprovado em reunião de colegiado para que assim seja acatado ou não o aproveitamento. Valendo ressaltar que é facultado ao Colegiado do Curso apresentar uma proposta de complementação de carga horária quando de situações atípicas nas quais o componente cursado em outro colegiado tenha uma carga horária menor do que aquele apresentado na matriz curricular, desde que garantido a equivalência do conteúdo cursado. A complementar da carga horária pode se dar com o aproveitamento de outro componente do mesmo eixo ou a indicação de uma atividade a ser desenvolvida pelo discente após definida e aprovada pelo Colegiado de Enfermagem.

8. FLUXOGRAMA

Vide na página do curso

https://portal.uneb.br/senhordobonfim/cursos/enfermagem/?post_id=3516

9. MATRIZ CURRICULAR

Vide na página do curso

https://portal.uneb.br/senhordobonfim/cursos/enfermagem/?post_id=3516